



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvba.gov.br

DECRETO N° 23.465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
27 de outubro de 2024
Anexo nº 3862 conforme art. 59º

Abre, no âmbito do poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.864.881,89 (três milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único, e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.864.881,89 (três milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil na Ação 24002401.1236105012.024 – Ensino Fundamental e na Fonte de Recursos – 154010700000 – Transferências do FUNDEB 70%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.


Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000	3.864.881,89	
2401	1236105011.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154100000000		205.259,94
2401	1236105012.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154100000000		124.902,40
2401	1236105012.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154200000000		128.717,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000		5.282,00
2401	1236505022.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		8.677,80
2401	1236505022.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154100000000		6.472,24
2401	1236505022.025	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154100000000		106.401,39
2401	1236505022.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154110700000		138.359,07
2401	1236505022.025	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154200000000		300.000,00
2401	1236505022.025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154200000000		45.843,94
2401	1236505022.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000		17.052,00

* Republicado por haver sido constatado erro material.



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.*

2401	1236505022.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154210700000		78.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154210700000		50.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154210700000		118.744,36
2402	1236105052.107	3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	154010700000		192.279,97
2402	1236105052.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000		91.885,24
2402	1236105052.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		415.132,65
2402	1236105052.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154010700000		45.000,00
2402	1236105052.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		29.000,00
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000		459.073,61
2402	1236105052.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154100000000		36.324,12
2402	1236105052.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000		150.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154110700000		182.000,00
2402	1236105042.108	3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação	154000000000		191.697,68

* Republicado por haver sido constatado erro material.



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.*

2402	1236105042.108	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000		19.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000		323.361,24
2402	1236105042.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		32.308,52
2402	1236105042.108	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154010700000		110.000,00
2402	1236105042.108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		5.106,00
2401	1236105012.024	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000		19.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000		230.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.864.881,89	3.864.881,89	

* Republicado por haver sido constatado erro material.





MULHERES - SMPM	formato A4 (tamanho 210mm x 297mm); Gramatura 75g/m ² ; Cor: branco; Com Certificação FSC; Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas	vel para desenvolvimento de atividades administrativas e educacionais pertinentes a esta secretaria.
-----------------	---	--

DECRETO

DECRETO N° 23.465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.*

Abre, no âmbito do poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.864.881,89 (três milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único, e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.864.881,89 (três milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil na Ação 24002401.1236105012.024 – Ensino Fundamental e na Fonte de Recursos – 154010700000 – Transferências do FUNDEB 70%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
----------------------	-------------------	----------	----	-----------------	------------------

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.862
sexta, 06 de dezembro de 2024
Página 26 de 31

2401	1236105012.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000	3.864.881,89	
2401	1236105011.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154100000000		205.259,94
2401	1236105012.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154100000000		124.902,40
2401	1236105012.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154200000000		128.717,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000		5.282,00
2401	1236505022.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		8.677,80
2401	1236505022.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154100000000		6.472,24
2401	1236505022.025	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154100000000		106.401,39
2401	1236505022.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154110700000		138.359,07
2401	1236505022.025	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154200000000		300.000,00
2401	1236505022.025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154200000000		45.843,94
2401	1236505022.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000		17.052,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154210700000		78.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154210700000		50.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154210700000		118.744,36
2402	1236105052.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154010700000		192.279,97
2402	1236105052.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000		91.885,24

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA**

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.862
sexta, 06 de dezembro de 2024
Página 27 de 31

2402	1236105052.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		415.132,65
2402	1236105052.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154010700000		45.000,00
2402	1236105052.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		29.000,00
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000		459.073,61
2402	1236105052.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154100000000		36.324,12
2402	1236105052.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000		150.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154110700000		182.000,00
2402	1236105042.108	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154000000000		191.697,68
2402	1236105042.108	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000		19.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000		323.361,24
2402	1236105042.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		32.308,52
2402	1236105042.108	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	154010700000		110.000,00
2402	1236105042.108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		5.106,00
2401	1236105012.024	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000		19.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000		230.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.864.881,89	3.864.881,89

DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.*

Abre, no âmbito do poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil